



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 28 de Novembro de 2023

Ano V - Edição nº0680

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde	01
RESOLUÇÕES	01

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenado pelo Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS.

Contato: secretaria.executiva@cris.sp.gov.br
Telefone: (14) 3441-5907 / (14) 3496-4737

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.cris.sp.gov.br

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS
CNPJ: 07.833.463/0001-83
Rua Coroados, nº 995
CEP 17.600-010 - Tupã/SP
Telefone: (14) 3496-4737 / (14) 3441-5907

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CRIS 14/2023

RESOLUÇÃO CRIS 14/2023

“Dispõe sobre ampliação da margem de crédito consignado aos empregados regidos pela CLT e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO REGIONAL

INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a promulgação da lei nº 14.431, de 3 de agosto de 2022 que alterou as Leis nºs 10.820, de 17 de dezembro de 2003, 8.213, de 24 de julho de 1991, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para ampliar a margem de crédito consignado aos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei

nº 5.452, de 1º de maio de 1943, aos segurados do regime próprio de previdência social dos servidores públicos federais, aos servidores públicos federais e aos segurados do Regime Geral de Previdência Social e para autorizar a realização de empréstimos e financiamentos mediante crédito consignado para beneficiários do benefício de prestação continuada e de programas federais de transferência de renda, a Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019, para dispor sobre a restituição de valores aos cofres públicos, e a Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, para alterar procedimentos relativos à concessão do Auxílio Inclusão Produtiva Urbana.

CONSIDERANDO a alteração do art. 1º, §1º da lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003 que passou a prever novos limites percentuais aos empréstimos, financiamentos e arrendamentos mercantis, entre outras disposições; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária do decreto nº 8.690, de 11 de março de 2016, em havendo ausência, omissão ou lacuna de dispositivo próprio municipal, bem como do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Aos empregados públicos vinculados aos programas em convênio ou contratos de programa aplicam-se as normas referente à ampliação da margem de crédito consignado previstas no art. 1º, §1º da Lei 10.820/03, que teve seu dispositivo alterado pela Lei 14.431/22.

Art. 2º. Compete à Secretaria Executiva dar a correta execução ao aqui disciplinado, podendo, para tanto, utilizar de atos normativos que não extrapolem os limites desta Resolução, se necessário.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tupã, data em sistema.

MANOEL IRONIDES ROSA



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 28 de Novembro de 2023

Ano V - Edição nº0680

Página 2 de 2

Presidente do Conselho Diretor
